# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br


GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3 7 1 1**
**(21 DE JULHO DE 2005)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer, com vistas à consecução de recursos destinados à construção de um Ginásio de Esportes junto à Vila São João, Bairro do Serpa neste Município de Caieiras.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo a firmar os respectivos termos de aditamento necessários para a consecução dos fins previstos no convênio, bem como a disponibilizar eventuais recursos a título de contrapartida, dentro das dotações orçamentárias vigentes.

**ARTIGO 2º** - O convênio de que trata a presente lei visa a garantia de atendimento à população local, ampliando a oferta de atividades esportivas e opção de lazer a todos os interessados, mormente aos jovens e adolescentes como melhoria do desenvolvimento físico e social.

**ARTIGO 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Julho de 2005.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.

**mc/**